



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

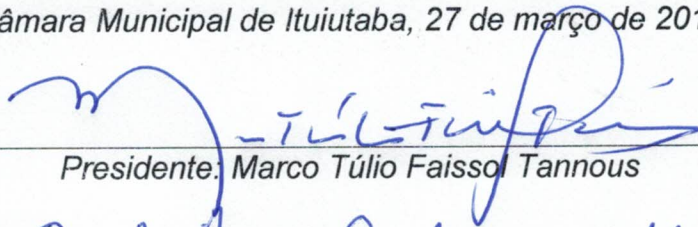
*Relatora: Ver. Gabriela Ceschim Pratti*

**PROJETO DE LEI CM/22/2017**, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que declara de utilidade pública a Associação Plataforma Ituiutaba Lixo Zero.

*Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.*


*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de março de 2017.



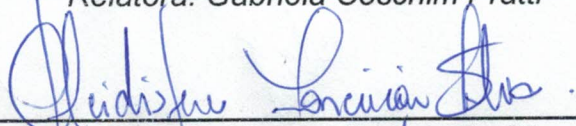
---

Presidente: Marco Túlio Faissol Tannous



---

Relatora: Gabriela Ceschim Pratti



---

Membro: Cleidislene Conceição Silva



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## PAR E C E R N° 033/2017

**PROJETO DE LEI CM/22/2017**, subscrito pelo vereador José Divino de Melo, que "*declara de utilidade pública a Associação Plataforma Ituiutaba Lixo Zero*".

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame é facultada a parlamentar. Segundo norma regimental, o Presidente da Câmara só recebe proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, em conformidade com a Lei Orgânica e o Regimento, conforme impresso no art. 168, da Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992. Dispõe o art. 6° do referido artigo 168 do Regimento Interno da Câmara:

*"Art 168.....  
§ 6o A proposição que objetivar a declaração de utilidade pública somente será recebida pelo Presidente da Câmara se acompanhada:  
I - de atestado de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município declarando que a entidade está em pleno funcionamento e que os membros de sua diretoria não são remunerados;  
II - de atestado de idoneidade moral ou de bons antecedentes dos diretores de entidade, expedido por órgão da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;  
III - de prova de personalidade jurídica da entidade;  
IV - de cópias das atas de fundação da entidade, de posse de sua primeira diretoria e de eleição da atual diretoria".*

O parágrafo primeiro do art. 257 do indigitado regimento, estabelece que o projeto que declara de utilidade pública submete-se a turno único de discussão e votação.

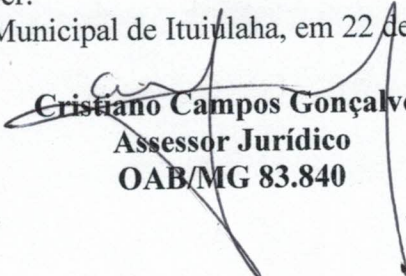
No caso trata-se de entidade filantrópica sem fins lucrativos, constituída nesta cidade, cujo objetivo consiste em atividades ligadas à cultura e a arte em prol do desenvolvimento de nossa cidade.

Os documentos que instruem a proposição de lei satisfazem as exigências legais.

A Proposição de Lei em apreço guarda harmonia com a disciplina legal que rege a espécie.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 22 de março de 2017.

  
Cristiano Campos Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

**PROJETO DE LEI CM/ 22 /2017**

***Declara de utilidade pública  
a entidade que menciona***

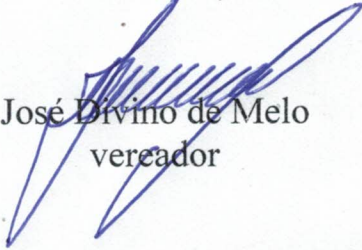
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.315/0001-01, com sede na Rod. BR-365, s/n – sala 1, bairro Paranaíba, centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, com finalidade estatutárias e sociais ligadas a redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de março de 2017.

  
José Divino de Melo  
vereador

**À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO**

S.S. , em 21 / 03 / 2017

  
PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

27 / 03 / 2017

  
Presidente

À Ordem do dia desta sessão

27 / 03 / 2017

  
Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.753.315/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PILZ</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR-365</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>SALA 1 CXPST 54</b>
CEP <b>38.301-115</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARANAIBA</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BADUINODESOUZA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 3261-1106</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2017 às 14:53:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2017

**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

Atesto, para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO**, com sede na Rod. BR-365, s/n – sala 1, Bairro Paranaíba, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº26.753.315/0001-01, está em pleno e regular funcionamento há mais de 5 meses, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne às atividades de associações de defesa de direitos sociais, sendo a sua Diretoria em exercício com mandato de 2 anos, compreendendo o período de 08/09/2016 à 08/09/2018, constituída dos seguintes membros:

**SÉRGIO JERÔNIMO DE ANDRADE – Diretor Presidente**

C.I. nº M-2.346.382 SSP/MG – CPF nº 449.696.516-04

Endereço Residencial: Rua 14, nº 962 – Centro

**BRUNO DE MORAES NUNES – Diretor Vice-Presidente**

C.I. nº 12.174.754 SSP/MG – CPF nº 059.896.896-24

Endereço Residencial: Av. 14, nº1064 – Centro

**ROBERTO ALVES DE LIMA – Primeiro Secretário**

C.I. nº MG-2.801.766 SSP/MG – CPF nº 113.547.556-34

Endereço Residencial: Rua 26, nº 2128 – Setor Sul

**VANÚSIA SÁTIRO DILVA FRANCO - Primeira Tesoureira**

C.I. nº M-6.877.312 SSP/MG – CPF nº 034.143.936-38

Endereço Residencial: Av. 47, nº 221 – Elândia

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, 13 de março 2017



**Fued José Dib**

**Prefeito de Ituiutaba**

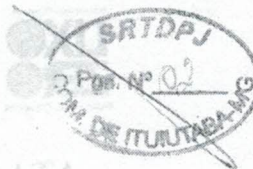
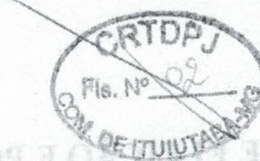
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO PARA O MANDATO DE 08/09/2016 A 08/09/2018**

Aos 08 dias de setembro de 2016, às 20 horas, no Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli Andrade, situado na rua Benjamin Dias Barbosa S/N – bairro Universitário, no município de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, foi realizada a eleição e posse da Primeira Diretoria da pessoa jurídica da Associação Plataforma Ituiutaba Lixo Zero, tendo sido deliberado os seguintes assuntos: Para conduzir os trabalhos foi designada a fundadora Sra. Alice Marquez Peres Drummond, que apresentou os membros inscritos na chapa majoritária, a saber: Sérgio Jerônimo de Andrade, CPF: 449696516-04, Brasileiro, Advogado, divorciado, domiciliado na rua Quatorze nº 962, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG; Bruno de Moraes Nunes, CPF: 05989689624, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, solteiro, domiciliado na av Quatorze, nº 1064, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG; Roberto Alves de Lima, CPF: 113547556-34, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, domiciliado na rua Vinte e Seis, nº 2128, Setor Sul, CEP 38300-080, Ituiutaba-MG. Laiane Cristina de Freitas, CPF: 115.418.116-23, Brasileira, Estudante, solteira, domiciliada na av C Dezesete, nº 464, Canaã II, CEP 38.303-317 -, Ituiutaba-MG; Vanúcia Sátiro Dilva Franco, CPF: 034.143.936-38, Brasileira, Técnica em Gestão Ambiental, casada, domiciliada na av. Quarenta e Sete, nº 221, Elândia, CEP 38.304-226 – Ituiutaba-MG; Mara Rúbia Barbosa Drummond, CPF: 030.052.096-44, Brasileira, Assistente Social, casada, domiciliada na av. Três, número 340, Setor Norte, CEP 38300-160, Ituiutaba- MG; Rafael Victor Hormidas Eugenio, CPF:071.869.346-92, Brasileiro, Estudante, casado, domiciliado na rua Trinta e Dois, nº1369, Centro, CEP 38.300-086, Ituiutaba-MG; Paulo Luiz de Freitas, CPF: 288.336.278-53, Brasileiro, Engenheiro Químico, casado, domiciliado na rua Antônio Domingues Franco, nº 391, Platina, CEP 38.307-068, Ituiutaba-MG; Murilo Carvalho Franco Barros, CPF: 020.555.618-81, Brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Fausto Próspero, nº 2995, Independência, CEP 38.304-214, Ituiutaba – MG; Alice Marquez Peres Drummond, CPF: 050.181.626-78, Brasileira, Relações Públicas, solteira, domiciliada na rua Vinte e Dois, nº 470, Centro, CEP 38.300-076, Ituiutaba – MG; Ludmylla Arantes de Andrade, CPF: 015.620.796-

*[Handwritten signature]*

*Murilo Carvalho F. Barros*

*[Handwritten signatures]*



62, Brasileira, Psicóloga, solteira, domiciliada na rua Balsamos, nº 660, Alvorada, CEP 38.307-108, Ituiutaba – MG; Ana Carolina Carvalho Abdulmassih, CPF: 054.974.076-76, Brasileira, estudante, solteira, domiciliada na rua Vinte, nº 1060, aptº 501, Centro, CEP 38.300-074, Ituiutaba-MG; Matheus Eduardo Souza Teixeira, CPF: 094.987.366-77, Brasileiro, Estudante, solteiro, domiciliado na rua Pepino Laterza, nº 513, casa 3, CEP 38.304-216 - Ituiutaba -MG; Na sequência a Sra. Alice Marquez Peres Drummond abriu a palavra aos presentes e não havendo objeções, proposições, ou novas apresentações de candidatos à primeira diretoria encerrou-se a apresentação da chapa única; a Sra. Alice Drummond propôs o modelo de aclamação para eleição e foi eleita a chapa apresentada por unanimidade dos presentes; Eleita a chapa pelo período de 08/09/2016 à 08/09/2018, imediatamente os membros tomaram posse, assim o diretor presidente eleito o Sr. Sérgio Jerônimo discursou ao público; Para conhecimento de todos e efeitos legais segue abaixo a composição da mesa diretora eleita e empossada da PILZ :

Foram eleitos:

**Diretor Presidente:** Sr. Sérgio Jerônimo de Andrade portador do CPF 449.696.516-04 e RG M-2346.382 SSP-MG,

**Diretor Vice-Presidente:** Sr. Bruno de Moraes Nunes portador do CPF 059.896.896-24 e RG 12.174.754 SSP MG,

**Primeiro secretário:** Sr. Roberto Alves de Lima, portador do CPF: 113.547.556-34, RG: MG-2.801.766,

**Segunda Secretária:** Sra. Laiane Cristina de Freitas portadora CPF 115.418.116-23 e RG 15.947.907- PCMG

**Primeira Tesoureira:** Sra. Vanúzia Sátiro, portadora do CPF: 034.143.936-38, e RG: M-6877312,

**Segunda Tesoureira:** Sra. Mara Rubia Barbosa Drummond, portadora do CPF: 030.052.096 -44 e RG:M-8.531.641,

**Primeiro Conselheiro Fiscal:** Sr. Rafael Victor Hormidas Eugênio, portador do CPF 071.869.346-92e do RG 15.643.646-MG,

**Segundo Conselheiro Fiscal:** Sr. Conrado Henrique Nascimento Pereira portador do CPF 008.379.261-90 e RG 13.147.033-MG,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Terceiro Conselheiro:** Sr. Paulo Luiz de Freitas portador do CPF 288.336.278-53 e RG 10749.422 SSP-SP

**Suplente de Conselheiro:** Sr. Murilo Carvalho Franco portador do CPF 020.055.561-81 e RG 485.87.11- DGPC-GO

**Diretora executiva:** Sra. Alice Marquez Peres Drummond portadora do CPF 050.181.626-78 e RG M 9.039.073 SSP-MG

**Diretora executiva:** Sra. Ana Carolina Carvalho Abdulmassih portadora do CPF 054.974.076-76 e RG MG- 6.587.700 SSP-MG

**Diretora executiva:** Sra. Ludmylla Arantes de Andrade CPF 015.620.796-62 e RG MG 14.077.134 SSP-MG Sr.

**Diretor executivo:** Matheus Eduardo Souza Teixeira, portador do CPF: 094.987.366-77 e RG: MG-165.485-89.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Diretor Presidente eleito da PILZ encerrou os trabalhos da noite agradecendo a presença de todos e desejando uma ótima gestão aos membros eleitos.

*Sergio Jeronimo de Andrade*

DIRETOR PRESIDENTE: Sérgio Jerônimo de Andrade, CPF: 449696516-04, Brasileiro, Advogado, divorciado, domiciliado na rua Quatorze nº 962, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

*Bruno de Moraes Nunes*

DIRETOR VICE PRESIDENTE: Bruno de Moraes Nunes, CPF: 05989689624, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, solteiro, domiciliado na av Quatorze, nº 1064, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

*Alice*

PRIMEIRO SECRETÁRIO: Roberto Alves de Lima, CPF: 113547556-34, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, domiciliado na rua Vinte e Seis, nº 2128, Setor Sul, CEP 38300-080, Ituiutaba-MG.

*[Handwritten signature]*

*Murilo Carvalho Franco*

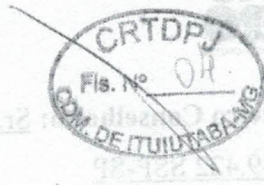
*[Handwritten signature]*  
Bruno

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Alicia

*[Handwritten notes]*





Laiane Cristina de Freitas

SEGUNDA SECRETÁRIA: Laiane Cristina de Freitas, CPF: 115.418.116-23, Brasileira, Estudante, solteira, domiciliada na av C Dezesete, nº 464, Canaã II, CEP 38.303-317 -, Ituiutaba-MG.

Vanúzia Sátiro Dilva Franco

PRIMEIRA TESOUREIRA: Vanúzia Sátiro Dilva Franco, CPF: 034.143.936-38, Brasileira, Técnica em Gestão Ambiental, casada, domiciliada na av. Quarenta e Sete, nº 221, Elândia, CEP 38.304-226 – Ituiutaba-MG

Mara Rúbia Barbosa Drummond  
SEGUNDA TESOUREIRA: Mara Rúbia Barbosa Drummond, CPF: 030.052.096-44, Brasileira, Assistente Social, casada, domiciliada na av. Três, número 340, Setor Norte, CEP 38300-160, Ituiutaba- MG

Rafael Victor Hormidas Eugenio

PRIMEIRO CONSELHEIRO FISCAL: Rafael Victor Hormidas Eugenio, CPF:071.869.346-92, Brasileiro, Estudante, casado, domiciliado na rua Trinta e Dois, nº1369, Centro, CEP 38.300-086, Ituiutaba-MG

Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira

SEGUNDO CONSELHEIRO FISCAL: Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, CPF: 008.379.261-90, Brasileiro, Psicólogo, solteiro, domiciliado na rua Ruda Alves Tannus, nº 484, Lagoa Azul, CEP 38.307-254

Paulo Luiz de Freitas  
TERCEIRO CONSELHEIRO FISCAL: Paulo Luiz de Freitas, CPF: 288.336.278-53, Brasileiro, Engenheiro Químico, casado, domiciliado na rua Antônio Domingues Franco, nº 391, Platina, CEP 38.307-068, Ituiutaba-MG.

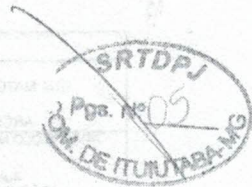
*[Handwritten signature]*

Murilo Corvalho F. B. Amorim

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes/signatures on the right margin]*



Murilo Carvalho Franco Barros

SUPLENTE DE CONSELHEIRO FISCAL: Murilo Carvalho Franco Barros, CPF: 020.555.618-81, Brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Fausto Próspero, nº 2995, Independência, CEP 38.304-214, Ituiutaba - MG.

Alice Marquez Peres Drummond

DIRETORA EXECUTIVA: Alice Marquez Peres Drummond, CPF: 050.181.626-78, Brasileira, Relações Públicas, solteira, domiciliada na rua Vinte e Dois, nº 470, Centro, CEP 38.300-076, Ituiutaba - MG

Ludmylla Arantes de Andrade

DIRETORA EXECUTIVA: Ludmylla Arantes de Andrade, CPF: 015.620.796-62, Brasileira, Psicóloga, solteira, domiciliada na rua Balsamos, nº 660, Alvorada, CEP 38.307-108, Ituiutaba - MG.

Ana Carolina Carvalho Abdulmassih

DIRETORA EXECUTIVA: Ana Carolina Carvalho Abdulmassih, CPF: 054.974.076-76, Brasileira, estudante, solteira, domiciliada na rua Vinte, nº 1060, aptº 501, Centro. CEP 38.300-074, Ituiutaba-MG

Matheus Eduardo Souza Teixeira

DIRETOR EXECUTIVO: Matheus Eduardo Souza Teixeira, CPF: 094.987.366-77, Brasileiro, Estudante, solteiro, domiciliado na rua Pepino Laterza, nº 513, casa 3, CEP 38.304-216 - Ituiutaba -MG.

Ituiutaba 08 de setembro de 2016.

*[Handwritten signature: Murilo Carvalho Franco Barros]*  
*[Handwritten signature: Alice]*

*[Handwritten signature: Ludmylla]*  
*[Handwritten signature: Ana Carolina]*  
*[Handwritten signature: Matheus]*



**SRTDPJ - ITUIUTABA/MG**  
 CNPJ: 21.293.356/0001-47  
 RUA MATO GROSSO, Nº 81, CASA - UNIVERSITÁRIO  
 Fone: (34)3261-0426  
 ARCHIBALDO DE OLIVEIRA DINIZ - Oficial  
 PROTOCOLO Nº 52588 REG Nº 4688 - LIV 30-A - PAG 250 - AV Nº 4

Ituiutaba, MG, 09 de novembro de 2016  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ - SUBSTITUTO**

Diárias	Emolumento	Resposta	FFJ	Total
	114,50	0,87	40,46	161,83

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 1º Ofício SRTDPJ - ITUIUTABA/MG  
 Selo Número: AZT20959  
 Código: 4407.4904.5830.6030  
 Total de blocos: 8 / Emissão: 12/11/16 FFJ: 40.46 Total: 161,83  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

*[Handwritten signature]*

**BELO JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DINIZ**  
**OFICIAL E TITULO DESIGNADO**  
**CART. REG. E ... E DOC. ITUIUTABA-MG**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz  
 SUBSTITUTO: Def. João Paulo de Oliveira Diniz  
 ESCRIVENTE: Def. João de Oliveira Diniz Jacob  
 Av. 11 nº 710 - Loja 8 - Centro - CEP 38300-142  
 FONE/FAX: (324) 3261-0426 - Ituiutaba-MG

**EM BRANCO**

*[Faint mirrored text from reverse side of the page, including names like 'DIRETORA EXECUTIVA' and 'Psicóloga']*

*[Faint mirrored text from reverse side of the page, including 'DIRETOR EXECUTIVO']*

Ituiutaba 08 de setembro de 2016

*[Large handwritten signature and notes at the bottom of the page]*

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO E FINS

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA LIXO ZERO, também designada por PILZ, de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, assistencial, cultural, educativa, esportiva, recreativa, social, beneficente e filantrópica, natureza sem fins lucrativos, reger-se-á pelo Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável nos termos do Código Civil Brasileiro, sem distinção religiosa, de raça, cor ou etnia, defensora dos direitos plenos da cidadania, dos direitos humanos e da promoção social, com Sede provisória na ROD BR 365, S/N, Sala 1, Caixa Postal 54, CEP: 38301-115.

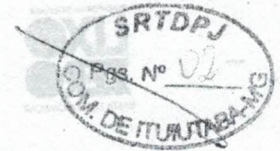
I - O prazo de duração da PILZ é indeterminado, elegendo o foro da comarca de Ituiutaba – Minas Gerais para as ações em que figurar como parte.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 2º - A PILZ é uma associação de pessoas, sem finalidade lucrativa que visa oferecer mecanismos para incentivar o cidadão visando o aperfeiçoamento e a conscientização da população através de atividades que visam promover conhecimento, desenvolver e divulgar práticas relacionadas ao consumo consciente, redução, reutilização e reciclagem de resíduos, dentre outras iniciativas ligadas ao mesmo tema, e, tem por objetivo basilar e fundamental a promoção, luta e defesa da melhoria da qualidade de vida dos seus partícipes e da comunidade em geral, assim como:

- Garantir, incentivar e coordenar a participação democrática dos moradores no âmbito da administração pública Municipal, Estadual e Federal;
- Defender o interesse de seus associados perante órgãos públicos e entes privados;
- Receber reivindicações dos associados e encaminhá-las aos órgãos competentes;
- Contribuir para a eficiência da lei municipal;
- Colaborar com o poder público no planejamento da expansão urbana;
- Cultivar a cordialidade dos associados;
- Promover a união e organização dos associados na luta por seus interesses;



- h) Promover, realizar e divulgar pesquisas e estudos, organizar documentação e eventos, desenvolver projetos aplicados a defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e histórico, e dos direitos humanos e dos povos;
- i) Promoção de assistência social à pessoas e grupos com maior passividade de vulnerabilidade e risco social, assim incluem as: crianças, adolescentes e jovens; os idosos e portadores de necessidades especiais; a população de rua entre outros grupos passíveis de vulnerabilidade como mulheres e Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBTs;
- j) Elaborar, desenvolver, implantar e gerenciar programas socioambientais que ofereçam ao público atendido a possibilidade de gozar de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, intelectual, ético, moral, político, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;
- k) Promover estudos e discussões para implantação de programas de conservação do Meio Ambiente e Ecologia;
- l) Desenvolver e aplicar programas educativos, culturais, sociais, recreativos e esportivos, procurando através dessas atividades, criar consciência crítica dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- m) Promover debates e discussões sobre questões de sustentabilidade e a legislação ambiental visando a busca de soluções para as questões da problemática;
- n) Promover ações que visam a economia solidária, o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- o) Promover, elaborar, implementar, executar e gerenciar projetos e ações de melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- p) Estabelecer convênios com instituições de ensino, pesquisa e extensão para instalação de recursos que beneficiem a comunidade;
- q) Firmar convênios com o poder público e outras entidades afins visando angariar benefícios sociais diretos e indiretos para associação e seu público bem como a comunidade;
- r) Representar seus associados, em juízo ou fora dele, através da diretoria da PILZ, podendo através do procurador, legalmente constituído, ajuizar as ações próprias;
- s) Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais para a defesa do patrimônio ambiental, cultural e dos povos, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativa as suas atividades;

### CAPITULO III

### DOS ASSOCIADOS

#### Seção I

#### Do Quadro Social

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 3º - A PILZ compõe-se de:

- a) sócios fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;
- b) sócios efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação de três sócios fundadores ou efetivos e que não exerçam função remunerada na entidade;
- c) sócios colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da PILZ, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pelo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, paguem as contribuições correspondentes;
- d) sócios honorários: pessoas físicas ou jurídicas que se destacarem na defesa dos bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas.

Parágrafo Único - Os sócios, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da associação, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.

Art. 4º - A PILZ é constituída por número ilimitado de associados;

I - Serão admitidos como associados a comunidade em geral;

II - Os maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, que se proponham trabalhar para o crescimento e desenvolvimento da PILZ dentro do que estabelece este Estatuto Social da entidade, querendo, poderão se qualificar como associados, podendo votar na Assembleia Geral convocada para as eleições, mas não podendo ser votados para nenhum cargo.

Art. 5º - A admissão de um associado dar-se-á por meio da proposta específica fornecida pela PILZ e posteriormente aprovada pelo Diretor-Presidente e apresentada à diretoria em reunião ordinária.

Art. 6º - Não será permitido qualquer tipo de discriminação, seja de credo, cor, raça, etnia, nacionalidade, orientação sexual e política bem como quaisquer outras formas de opressão e discriminação que possa se fazer existir.

## Seção II Dos Direitos dos Sócios

Art. 7º - São direitos assegurados aos sócios contribuintes:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Murilo Corvalho J. Barros*

*[Handwritten signature]*

**Arenó Luiz Machado**  
OAB/MO/24.291 CPF: 288.337.248/91

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos e integrar-se à Diretorias e Comissões, não eletivas, criadas pela PILZ nas Assembleias Gerais Extraordinárias a ser votado para cargos efetivos;
- b) Tomar parte das Assembleias Gerais e nelas tendo voto e voz;
- c) Promover palestras de interesse coletivo;
- d) Participar de todas as atividades da PILZ, gozar e usufruir de todos os serviços colocados à disposição dos associados;
- e) Desligar-se da PILZ assim que desejar.
- f) Os sócios-fundadores terão direito de participação e voto em todas as Assembleias Gerais da PILZ, tendo os sócios-fundadores o peso de dois votos por volante, sendo que o voto de desempate se por ventura houver, será do Diretor-Presidente da Assembleia Geral.

### Seção III Das obrigações dos Sócios

Art. 8º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar este Estatuto Social, o Regimento Interno, os regulamentos e deliberações da Diretoria de Administração da Assembleia Geral;
- b) Respeitar todos os associados, tratando-os com urbanidade e respeito, procurando manter um ambiente harmônico e fraterno para que os objetivos sociais da entidade sejam alcançados;
- c) Manter o cadastro dos associados atualizado sempre que fizer necessário ou quando solicitado;
- d) Contribuir anualmente com o valor a ser aprovado pela Assembleia Geral;
- e) Atender convocações da Assembleia Geral e de outros órgãos da PILZ quando deles fizer parte.
- f) Contribuir por no mínimo três anos de contribuição para candidatar-se a cargos eletivos no âmbito da PILZ;

### Seção IV

#### Da contribuição

Art. 9º - Para a filiação de sócios colaboradores o Conselho de Administração e Conselho Fiscal criarão categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - No ato da solicitação de ingresso como sócio colaborador, o interessado escolherá, livremente, a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 10º - Poderão ser isentos de qualquer contribuição financeira os sócios colaboradores que estiverem exercendo cargo na Diretoria de Administração e no Conselho Fiscal, os que fizerem parte dos quadros executivos do Instituto ou aqueles que, por qualquer outro motivo, recebam esse benefício por resolução do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

### Seção V

#### Das Penalidades Aplicáveis aos sócios

Art. 11 - Infringindo o presente Estatuto, os sócios estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

I - A advertência será aplicada pelo Diretor-Presidente da PILZ em caráter reservado, para punir faltas leves;

II - A suspensão será aplicada pelo Diretor-Presidente da PILZ após reincidência com aprovação da diretoria, para punir faltas leves;

III - A exclusão será aplicada quando a conduta do associado constituir em causa de perturbação ou descrédito para a entidade e a Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, votar precedente.

IV - em todas as circunstâncias acima será assegurado ao infrator o direito a ampla defesa.

## CAPÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PILZ

#### Seção I

##### Da Organização

Art. 12- A PILZ exerce suas funções através dos seguintes órgãos

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Diretoria Executiva
- d) Conselho Fiscal.



## Seção II Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral dos associados é o órgão máximo da PILZ, será constituída por todos os associados que a ela compareceram em pleno gozo de seus direitos estatutários, respeitando a legislação atinente à espécie.

I - A Assembleia Geral será realizada ordinariamente a cada 02 (dois) anos com a finalidade de eleger a Diretoria de Administração e o Conselho Fiscal;

II - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para apreciar o relatório anual da Diretoria de Administração, discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente quando justificada sua convocação ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

Art. 14 - A Assembleia Geral será convocada com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, mediante de edital fixado na Sede e Filial da PILZ e de outros locais de acesso dos associados e comunidade.

I - No Edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia;

II - A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria (50% +1) dos sócios em segunda com qualquer número de sócios presentes para as deliberações; ambas devendo constar dos editais de convocação.

Art. 15 - Não poderá participar das Assembleias Gerais e, conseqüentemente votar e ser votado, o associado que não estiver em dia com suas obrigações juntos a PILZ, na data da convocação;

Art. 16 - O trabalho da Assembleia Geral será dirigido pelo Diretor-Presidente da PILZ.

Art. 17 - À Assembleia Geral compete:

- Reformar o Estatuto Social e Aprovar o Regimento Interno;
- Resolver sobre fusão, transformação, incorporação, desmembramento e dissolução;
- Eleger os membros da Diretoria de Administração e do Conselho Fiscal e destitui-los em caso de faltas graves ou atitudes que desabone a Entidade;
- Aprovar os relatórios de atividades e as contas da administração;
- Verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

### Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 18 - PILZ terá o Conselho Fiscal constituído por 04 (quatro) membros, sendo que destes, 03 (três) serão titulares.

I - O mandato terá duração de 01 (ano) ano e no caso de impedimento de mais de 03 (três) Conselheiros Fiscais, a atividade será assumida pela Assembleia Geral até o término do mandato.

II- O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 04 (quatro) meses e extraordinariamente sempre que necessário, atendendo a convocação de 1/5 (um quinto) de seus membros ou da Diretoria de Administração.

Art. 19 - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados nos artigos deste Estatuto Social, os parentes até 2º (segundo grau) de Diretores de Administração, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

Art. 20 - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos no Conselho Fiscal e na Diretoria de Administração.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Exercer sistemática fiscalização nas atividades e operações da PILZ, através do exame mensal dos balancetes, do balanço anual, dos livros contábeis e dos documentos referentes;
- Apreciar o balancete quadrimestral da escrituração e verificar, a qualquer momento, a posição da conta caixa e dos bancos;
- Apresentar à Assembleia Geral parecer sobre os negócios e operações sociais, tomando por base o inventário, o balanço e as contas do exercício;
- Denunciar a Diretoria de Administração à Assembleia Geral, irregularidades que apurar, podendo para tanto, promover as apurações necessárias.
- Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos existentes, independente de autorização prévia da Diretoria de Administração;
- Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência da Diretoria de Administração contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo despesas por conta da PILZ.

### Seção IV Da Diretoria e da Administração

Art. 22 - A PILZ será administrada por uma Diretoria de Administração constituída por 06 membros:

*[Handwritten signatures and notes]*  
Membros Conselho Fiscal: *[Handwritten names]*  
7  
*[Handwritten signature]*  
Arno Luiz Machado  
OAB/MO/24.291 CPF: 288.337.248/91

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Vice-Presidente
- c) 1º Secretário
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro
- f) 2º Tesoureiro

Art. 23 - O mandato dos membros da Diretoria de Administração será de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse;

I - Incorrendo em alguma infração supracitada por este Regimento e que, cause impedimento ou motive sua exclusão dos quadros de associados, o Diretor-Presidente terá seu mandato apreciado por Assembleia Geral, tendo esta, poder de destituí-lo.

II - Não há impeditivos para indeterminadas reeleições para o cargo de Diretor-Presidente, podendo este ser reeleito por vários mandatos consecutivos.

III - Na ausência do Diretor-Presidente, fica eleito o Vice-Presidente como responsável pelas atribuições do cargo descritas, ou não neste estatuto, devendo retornar à suas atribuições quando na presença deste, e devendo convocar Assembleia Geral para novas eleições no caso de ausência permanente do Diretor-Presidente.

Art. 24 - A posse da nova Diretoria Administrativa eleita deverá se dar imediatamente ao término dos trabalhos da Assembleia Geral convocada para as Eleições; após apuração do resultado.

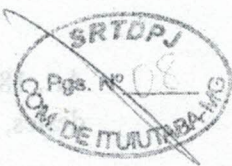
Art. 25 - Todos os Cargos de direção serão exercidos gratuitamente, não havendo nenhum tipo de remuneração ou concessão de vantagens à Diretoria de Administração, Conselho Fiscal, Titulares e suplentes, e os associados não fazem jus, nessa condição, à remuneração de qualquer natureza.

Art. 26 - A PILZ tem responsabilidades distintas de seus membros, os quais não respondem solidariamente e nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em seu nome;

Art. 27 - Os membros da Diretoria Administrativa não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da PILZ, no limite de suas atribuições;

I - Serão, no entanto, solidariamente, responsáveis pelos prejuízos causados por culpa ou dolo;

II - Os atos que impliquem em onerar os bens da PILZ, na execução de seu funcionamento, especialmente hipoteca e caução de direitos, será praticado conjuntamente com o Diretor Presidente e Tesoureiro.



Murilo Corvalho e Barros

Art. 28 - Os ocupantes de cargos da Diretoria de Administração e de membros do Conselho Fiscal, respondem civil e penalmente por quaisquer atos lesivos ao patrimônio social e moral da PILZ.

Art. 29- No caso de impedimento de membros a Diretoria Administrativa ao exercício de suas funções por período inferior a 06 (seis) meses, será o membro substituído por seu sucessor.

Art. 30 - No caso de impedimento de um ou mais diretor por período superior a 06 (seis) meses, ou renúncia de um ou mais membros, será convocada, num prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral, para eleição, visando a substituição dos Diretores até o fim do mandato.

Art. 31 - No caso de destituição da Diretoria de Administração por Assembleia Geral ou no caso da renúncia de todos os membros da Diretoria de Administração, o Conselho Fiscal deverá assumir provisoriamente a administração da PILZ.

Art. 32 - Em qualquer caso, deverão ser convocadas eleições que se realizarão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da destituição ou renúncia.

#### Seção V

#### Das Atribuições da Diretoria de Administração

Art. 33 - Compete a Diretoria de Administração:

- Administrar a PILZ, através das atividades e poderes conferidos a cada diretor;
- Respeitar e fazer respeitar o Estatuto
- Elaborar, aprovar, publicar e fazer cumprir o regimento interno;
- Deliberar sobre admissão, suspensão e exclusão de associados;
- Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- Convocar a Assembleia Geral e Reuniões da diretoria de Administração;
- Verificar o estado econômico-financeiro da PILZ e aprovar os balancetes trimestrais, balanços anuais, bem como acompanhar o desenvolvimento do plano de atividade.

#### Seção VI

#### Das Atribuições dos Membros da Diretoria de Administração

Art. 34 - Compete ao Diretor Presidente:

- Representar a PILZ, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo autorizado a constituir procurador com poderes específicos;
- Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da Diretoria de Administração;
- Supervisionar, coordenar e dirigir as atividades das PILZ;

- d) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, contratos, empréstimos, cheques, movimentar contas bancárias, e outros documentos financeiros em nome da PILZ;
- e) Assinar balanços anuais, demonstrativos de resultados e prestação de contas, em conjunto com profissional da área contábil e o Tesoureiro;
- f) Assinar juntamente com o secretário as atas das reuniões de diretoria, bem como outros documentos que signifiquem compromisso da PILZ, tais como convênios, ajustes técnicos, contratos e outros firmados com terceiros;
- g) Indicar membros da Diretoria de Administração para representarem a Entidade sempre que se fizer necessário;

Art. 35 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Diretor-Presidente, quando do seu afastamento, desenvolvendo todas as funções do artigo 32.

Art. 36 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos elaborando as atas das Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria de Administração e substituir o Primeiro e Segundo Tesoureiro quando do seu afastamento disposto no artigo 36;
- b) Conservar em dia o movimento do livro de registro dos associados, registros de ofícios e demais anotações necessárias
- c) Cadastrar novos associados e manter atualizado o cadastro dos sócios

Art. 37 - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário quando de seu afastamento, desenvolvendo o previsto no artigo 34.

Art. 38 - Compete ao primeiro Tesoureiro:

- a) Manter em dia a escritura do livro caixa;
- b) Coordenar juntamente com o Diretor-Presidente todos os setores de crédito ativo e passivo da instituição;
- c) Assinar juntamente com o Diretor-Presidente todos os documentos de interesse da instituição;
- d) Responsabilizar-se pelos serviços atinentes à contabilidade e respectivos cadastros;
- e) Produzir e assinar em conjunto com o Diretor-Presidente balanços financeiros e patrimoniais;
- f) Assinar em conjunto ou não com o Diretor-Presidente folhas de cheques;
- g) Informar sobre a viabilidade de alienação ou não de bens da instituição;

h) Movimentar em conjunto com a Diretoria administrativa contas bancárias da instituição, primando pela sua saúde e equilíbrio financeiro.

Art. 39 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Substituir o Primeiro Tesoureiro quando do seu afastamento, ausência ou impossibilidade, desenvolvendo todas as funções estabelecidas no Artigo 36.

### Seção VII

### Da Diretoria Executiva

Artigo 40- A diretoria executiva é composta por até 04 (quatro) membros sem distinção entre os mesmos, a serem indicados pelo diretor presidente no ato de sua posse

Artigo 41- Não há distinção de funções ou hierarquia entre os membros da diretoria executiva

Artigo 42- Compete a Diretoria Executiva

- a) Executar, coordenar e avaliar projetos desenvolvidos pela PILZ
- b) Planejar, executar e coordenar ações de captação de recursos na PILZ
- c) Ministras oficinas, seminários, semanas científicas entre outras atividades
- d) Utilizar, desenvolver técnicas de comunicação entre outros.

### CAPITULO V

### DAS RECEITAS, PATRIMÔNIO e REGIME FINANCEIRO

Art. 43º - Constitui fontes de recursos da PILZ:

- a) Contribuição dos associados;
- b) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c) Legados e alugueis;
- d) Juros e rendimentos;
- e) Promoção de ações;
- f) Subvenções financeiras do poder público e convênios;
- g) Venda de produtos e serviços da PILZ.

Art. 44º - A PILZ não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - A PILZ não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 45º - O Patrimônio da PILZ é constituído por:

1º- Pelos bens móveis e imóveis, máquinas, veículos, utensílios que possui ou venha possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais.

2º- Todo e qualquer bem da PILZ deverá ter registro contábil.

Art. 46º - Os bens de propriedade da PILZ não poderão ser vendidos, alienados ou hipotecados, no todo ou parcialmente, salvo se, mediante proposta submetida e aprovada à Assembleia Geral, delegando poderes à Diretoria Administrativa, se assim o for, para realizar tais operações.

Art. 47 - O exercício social terá duração de 01 (um) ano e será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro.

Art. 48- o orçamento anual será analítico e sua aplicação coincidirá com o exercício social a que corresponder.

Art. 49 - Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial e suas mutações no período.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 50 - Trinta dias antes do vencimento do mandato da diretoria administrativa, o conselho fiscal, criará um Comitê Especial composto de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na PILZ, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 51 - O presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê Especial dirija o processo das eleições e proclamação dos eleitos;

I - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão em Ata da Assembleia Geral.

II - Os eleitos para suprirem a vacância na Diretoria de Administração ou do Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato respectivo do antecessor.

III - A posse será imediata após as apurações.

Art. 52 - Serão eleitos os candidatos que forem votados e receberem maioria simples dos votos.

Art. 53 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos da Diretoria de Administração e do Conselho

Fiscal em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo que necessário até que se efetive a sucessão, não ultrapassando período superior à 90 (noventa) dias.

Art. 54 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, peculato, corrupção ou contra a economia popular, fé pública ou propriedade.

## CAPÍTULO VII DA QUALIFICAÇÃO DA PILZ COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999

Art. 57 - A PILZ não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 58 - A PILZ aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 59 - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 60 - A PILZ em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 61- O conselho fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 62 - Na hipótese da PILZ perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.





Art. 63 - Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação, a serem aprovados pela diretoria de Administração.

Art. 64 - A PILZ observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 65 - É vedada à PILZ, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

**CAPÍTULO VIII  
DA DISSOLUÇÃO**

Art. 66- A PILZ só poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade, devendo seus bens, depois de liquidados todas as obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e com fornecedores, serão destinadas a entidade congênere que esteja devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 67- Em caso de dissolução deverá estar presente algum membro do Ministério Público.

**CAPÍTULO IX**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

*Squadry*

*Munho Corvelho J. Barros*

*Areno Luiz Machado*

**Areno Luiz Machado**  
OAB/MG/24.291 CPF: 288.337.248/91

*José Manoel*  
*Almeida*

Art. 68- Os casos omissos serão submetidos à consideração da Diretoria de Administração e da Assembleia Geral, podendo ser decididos "ad referendum" da Assembleia Geral, conforme o caso;

Art. 69 - O presente Estatuto Social entra em vigor imediatamente após sua aprovação, aplicando-se a todos os casos presentes e futuros, por meio de Assembleia Geral e Extraordinária para este fim, o Estatuto ora aprovado. Encerrando os trabalhos do dia, e não havendo nada mais a tratar-se, às 20horas, encerra-se a Assembleia Geral, após lida e lavrada a ata da Assembleia Geral seguirá assinada pelos membros eleitos e pelos associados presentes, Ituiutaba 08 de setembro de 2016.

70- Este estatuto entrará em vigor somente registro no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Ituiutaba-MG.

*Sponoacq:*

**FUNDADOR:** Sérgio Jerônimo de Andrade, CPF: 449696516-04, Brasileiro, Advogado, divorciado, domiciliado na rua Quatorze nº 962, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

3º TABELIONATO

*Bruno de Moraes Nunes*

**FUNDADOR:** Bruno de Moraes Nunes, CPF: 05989689624, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, solteiro, domiciliado na av Quatorze, nº 1064, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

1º OFÍCIO

*Alc*

**FUNDADOR:** Roberto Alves de Lima, CPF: 113547556-34, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, domiciliado na rua Vinte e Seis, nº 2128, Setor Sul, CEP 38300-080, Ituiutaba-MG.

3º TABELIONATO

*Laiane Cristina de Freitas*

**FUNDADORA:** Laiane Cristina de Freitas, CPF: 115.418.116-23, Brasileira, Estudante, solteira, domiciliada na av C Dezesete, nº 464, Canaã II, CEP 38.303-317 -, Ituiutaba-MG.

1º OFÍCIO

*Vanússia Sátiro Dilva Franco*

**FUNDADORA:** Vanússia Sátiro Dilva Franco, CPF: 034.143.936-38, Brasileira, Técnica em Gestão Ambiental, casada, domiciliada na av. Quarenta e Sete, nº 221, Elândia, CEP 38.304-226 - Ituiutaba-MG

1º OFÍCIO

*Mara Rúbia*

**FUNDADORA:** Mara Rúbia Barbosa Drummond, CPF: 030.052.096-44, Brasileira, Assistente Social, casada, domiciliada na av. Três, número 340, Setor Norte, CEP 38300-160, Ituiutaba- MG

*Alc*  
*Bruno*  
*Alc*  
*Alc*

*Sponoacq*  
*Murilo Corvalho J. Moura*  
*15*  
*Alc*  
*Alc*  
*Alc*

*Rafael Victor Hormidas Eugenio*

FUNDADOR: Rafael Victor Hormidas Eugenio, CPF:071.869.346-92, Brasileiro, Estudante, casado, domiciliado na rua Trinta e Dois, nº1369, Centro, CEP 38.300-086, Ituiutaba-MG

*Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira*  
FUNDADOR: Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, CPF: 008.379.261-90, Brasileiro, Psicólogo, solteiro, domiciliado na rua Ruda Alves Tannus, nº 484, Lagoa Azul, CEP 38.307-254

**3º TABELIONATO**  
*Paulo Luiz de Freitas*  
FUNDADOR: Paulo Luiz de Freitas, CPF: 288.336.278-53, Brasileiro, Engenheiro Químico, casado, domiciliado na rua Antônio Domingues Franco, nº 391, Platina, CEP 38.307-068, Ituiutaba-MG.

**3º TABELIONATO**  
*Murilo Carvalho Franco Barros*  
FUNDADOR: Murilo Carvalho Franco Barros, CPF: 020.555.618-81, Brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Fausto Próspero, nº 2995, Independência, CEP 38.304-214, Ituiutaba - MG.

**3º TABELIONATO**  
*Alice Marquez Peres Drummond*  
FUNDADORA: Alice Marquez Peres Drummond, CPF: 050.181.626-78, Brasileira, Relações Públicas, solteira, domiciliada na rua Vinte e Dois, nº 470, Centro, CEP 38.300-076, Ituiutaba - MG

**3º TABELIONATO**  
*Ludmylla Arantes de Andrade*  
FUNDADORA: Ludmylla Arantes de Andrade, CPF: 015.620.796-62, Brasileira, Psicóloga, solteira, domiciliada na rua Balsamos, nº 660, Alvorada, CEP 38.307-108, Ituiutaba - MG.

**3º TABELIONATO**  
*Ana Carolina Carvalho Abdulmassih*  
FUNDADORA: Ana Carolina Carvalho Abdulmassih, CPF: 054.974.076-76, Brasileira, estudante, solteira, domiciliada na rua Vinte, nº 1060, aptº 501, Centro. CEP 38.300-074, Ituiutaba-MG

**2º OFÍCIO**  
*Matheus Eduardo Souza Teixeira*  
FUNDADOR: Matheus Eduardo Souza Teixeira, CPF: 094.987.366-77, Brasileiro, Estudante, solteiro, domiciliado na rua Pepino Laterza, nº 513, casa 3, CEP 38.304-216 - Ituiutaba -MG.

**3º TABELIONATO**  
*Areno Luiz Machado*  
OAB.MG/24291 CPF: 288.337.248/91

Ituiutaba 08 de setembro de 2016.

**LISTA DE DIRETORES DA ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITUIUTABA  
LIXO ZERO**

**CNPJ: 26.753.315/0001-01**

**Diretor Presidente:** Sérgio Jerônimo de Andrade, CPF: 449696516-04, RG M-2346.382 SSP-MG, Brasileiro, Advogado, divorciado, domiciliado na rua Quatorze nº 962, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

**Diretor Vice-Presidente:** Bruno de Moraes Nunes, CPF: 05989689624, RG 12.174.754 SSP\_MG, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, solteiro, domiciliado na av. Quatorze, nº 1064, Centro, CEP 38300-234, Ituiutaba-MG.

**Primeiro secretário:** Roberto Alves de Lima, CPF: 113547556-34, RG: MG-2.801.766, Brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, domiciliado na rua Vinte e Seis, nº 2128, Setor Sul, CEP 38300-080, Ituiutaba-MG.

**Segunda Secretária:** Laiane Cristina de Freitas, CPF: 115.418.116-23, RG 15.947.907-PCMG, Brasileira, Estudante, solteira, domiciliada na av. C Dezesete, nº 464, Canaã II, CEP 38.303-317 -, Ituiutaba-MG.

**Primeira Tesoureira:** Vanússia Sátiro Dilva Franco, CPF: 034.143.936-38, RG: M-6877312, Brasileira, Técnica em Gestão Ambiental, casada, domiciliada na av. Quarenta e Sete, nº 221, Elândia, CEP 38.304-226 – Ituiutaba-MG.

**Segunda Tesoureira:** Mara Rúbia Barbosa Drummond, CPF: 030.052.096-44, RG:M-8.531.641, Brasileira, Assistente Social, casada, domiciliada na av. Três, número 340, Setor Norte, CEP 38300-160, Ituiutaba- MG

**Primeiro Conselheiro Fiscal:** Rafael Victor Hormidas Eugenio, CPF:071.869.346-92, RG 15.643.646-MG, Brasileiro, Estudante, casado, domiciliado na rua Trinta e Dois, nº1369, Centro, CEP 38.300-086, Ituiutaba-MG.

**Segundo Conselheiro Fiscal:** Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira, CPF: 008.379.261-90, RG 13.147.033-MG, Brasileiro, Psicólogo, solteiro, domiciliado na rua Ruda Alves Tannus, nº 484, Lagoa Azul, CEP 38.307-254.

**Terceiro Conselheiro:** Paulo Luiz de Freitas, CPF: 288.336.278-53, RG 10749.422 SSP-SP Brasileiro, Engenheiro Químico, casado, domiciliado na rua Antônio Domingues Franco, nº 391, Platina, CEP 38.307-068, Ituiutaba-MG.

**Suplente de Conselheiro:** Murilo Carvalho Franco Barros, CPF: 020.555.618-81, RG 485.87.11- DGPC-GO, Brasileiro, estudante, solteiro, domiciliado na Rua Fausto Próspero, nº 2995, Independência, CEP 38.304-214, Ituiutaba - MG.

**Diretora executiva:** Alice Marquez Peres Drummond, CPF: 050.181.626-78, RG M 9.039.073 SSP-MG, Brasileira, Relações Públicas, solteira, domiciliada na rua Vinte e Dois, nº 470, Centro, CEP 38.300-076, Ituiutaba - MG.

**Diretora executiva:** Ludmylla Arantes de Andrade, CPF: 015.620.796-62, RG MG 14.077.134 SSP-MG, Brasileira, Psicóloga, solteira, domiciliada na rua Balsamos, nº 660, Alvorada, CEP 38.307-108, Ituiutaba - MG.

**Diretora executiva:** Ana Carolina Carvalho Abdulmassih, CPF: 054.974.076-76, RG MG- 6.587.700 SSP-MG, Brasileira, estudante, solteira, domiciliada na rua Vinte, nº 1060, apto 501, Centro. CEP 38.300-074, Ituiutaba-MG

**Diretor executivo:** Matheus Eduardo Souza Teixeira, CPF: 094.987.366-77, RG: MG-165.485-89, Brasileiro, Estudante, solteiro, domiciliado na rua Pepino Laterza, nº 513, casa 3, CEP 38.304-216 - Ituiutaba -MG.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS EDUARDO TEIXEIRA

CPF: 094.987.366-77

RG: 16548589

Nome pai: DAVID TEIXEIRA JÚNIOR

Nome mãe: ELIZ REGINE DE SOUZA

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projéti);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 17:19

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 17:19

**Código de Autenticação:** 1703-1417-1948-0262-6175

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS EDUARDO TEIXEIRA

CPF: 094.987.366-77

RG: 16548589

Nome pai: DAVID TEIXEIRA JÚNIOR

Nome mãe: ELIZ REGINE DE SOUZA

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 17:04

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 17:04

**Código de Autenticação:** 1703-1417-0444-0438-6568

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERGIO JERONIMO DE ANDRADE  
CPF: 449.696.516-04  
RG: 2346382  
Nome pai: ADÃO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Nome mãe: DIRCE DE FREITAS ANDRADE

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projéti);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 14:20

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 14:20

**Código de Autenticação:** 1703-1414-2047-0621-6151

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERGIO JERONIMO DE ANDRADE  
CPF: 449.696.516-04  
RG: 2346382  
Nome pai: ADÃO ANDRADE DE OLIVEIRA  
Nome mãe: DIRCE DE FREITAS ANDRADE

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projéti);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 14:17

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 14:17

**Código de Autenticação:** 1703-1414-1737-0525-3027

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

**CERTIFICA-SE**, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: BRUNO DE MORAES NUNES  
CPF: 059.896.896-24  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Registro de identidade e órgão expedidor: MG12174754 SSPMG  
Filiação: Milton Nunes De Souza e Lázara Maria Alves Moraes De Souza  
Endereço: Av.14 Nº1064 - Centro - CEP 38300-234 - Ituiutaba, Minas Gerais

**Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2017, às 14:42:03 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da Internet;*
- b) *a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) *a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;*
- e) *esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;*
- f) *a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;*
- g) *Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.*

**Código de Autenticação: 61B9-92DA-38C1-6781**

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**CERTIFICA-SE**, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: BRUNO DE MORAES NUNES  
CPF: 059.896.896-24  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Registro de identidade e órgão expedidor: MG12174754 SSPMG  
Filiação: Milton Nunes De Souza e Lázara Maria Alves Moraes De Souza  
Endereço: Av.14 Nº1064 - Centro - CEP 38300-234 - Ituiutaba, Minas Gerais

**Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2017, às 14:30:44 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da Internet;*
- b) *a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) *a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;*
- e) *esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;*
- f) *a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;*
- g) *Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.*

**Código de Autenticação: 71DB-FDD8-BDB1-96BB**

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

ITUIUTABA

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO ALVES DE LIMA  
CPF: 113.547.556-34  
RG: 2801766  
Nome pai: BRAULINO ALVES DE LIMA  
Nome mãe: MARIA DE SOUZA LIMA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2017 às 18:57

ITUIUTABA, 02 de Março de 2017 às 18:57

**Código de Autenticação:** 1703-0218-5742-0966-6811

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROBERTO ALVES DE LIMA  
CPF: 113.547.556-34  
RG: 2801766  
Nome pai: BRAULINO ALVES DE LIMA  
Nome mãe: MARIA DE SOUZA LIMA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 02 de Março de 2017 às 18:54

ITUIUTABA, 02 de Março de 2017 às 18:54

**Código de Autenticação:** 1703-0218-5430-0415-9626

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 08/03/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**LAIANE CRISTINA DE FREITAS**

115.418.116-23

( LUZIA APARECIDA DE FREITAS / NÃO CONSTA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/03/2017

Data da última atualização do banco de dados: 08/03/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.6JN4.V3GM.HLQC.GX9C.ACQB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAIANE CRISTINA DE FREITAS  
CPF: 115.418.116-23  
RG: 15947907  
Nome pai: NÃO CONSTA  
Nome mãe: LUZIA PARAECIDA DE FREITAS

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 09 de Março de 2017 às 16:38

ITUIUTABA, 09 de Março de 2017 às 16:38

**Código de Autenticação:** 1703-0916-3824-0511-6735

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

**CERTIFICA-SE**, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: MARA RUBIA BARBOSA DRUMMOND  
CPF: 030.052.096-44  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casado(a)  
Registro de identidade e órgão expedidor: m8531641 ssp  
Filiação: Luiz Mauro Barbosa e Janete Divina Da Silva Barbosa  
Endereço: Avenida Três - 340 - Setor Norte - CEP 38300-160 - Ituiutaba, Minas Gerais

**Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2017, às 15:12:09 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da Internet;*
- b) *a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) *a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;*
- e) *esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;*
- f) *a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;*
- g) *Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.*

**Código de Autenticação: 5CF7-B784-531D-6B08**

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARA RUBIA BARBOSA DRUMMOND  
CPF: 030.052.096-44  
RG: 8531641  
Nome pai: LUIZ MAURO BARBOSA  
Nome mãe: JANETE DIVINA DA SILVA BARBOSA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 13:57

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 13:57

**Código de Autenticação:** 1703-1413-5733-0650-0817

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

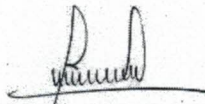
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: RAFAEL VICTOR HORMIDAS EUGENIO  
Registro Geral: MG - 15643646  
Nome do Pai: CIRANO DE OLIVEIRA EUGENIO  
Nome da Mãe: MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO  
Data de Nascimento: 30/01/1990  
Naturalidade: PARACATU / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 13 h. 37 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/03/2017

Autoridade Policial:



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 14381309

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RAFAEL VICTOR HORMIDAS EUGENIO  
CPF: 071.869.346-92  
RG: 15643646  
Nome pai: CIRANO DE OLIVEIRA EUGENIO  
Nome mãe: MARIA HELENA HORMIDAS DE CARVALHO

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projéti);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 13:47

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 13:47

**Código de Autenticação:** 1703-1413-4729-0602-4831

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MURILO CARVALHO FRANCO BARROS  
CPF: 020.055.561-81  
RG: 4858711  
Nome pai: JOSÉ ULLYSSES AZEVEDO BARROS  
Nome mãe: POLYANA CARVALHO FRANCO BARROS

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 09 de Março de 2017 às 14:39

ITUIUTABA, 09 de Março de 2017 às 14:39

**Código de Autenticação:** 1703-0914-3952-0576-7613

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MURILO CARVALHO FRANCO BARROS

CPF: 020.055.561-81

RG: 4858711

Nome pai: JOSÉ ULLYSSES AZEVEDO BARROS

Nome mãe: POLYANA CARVALHO FRANCO BARROS

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 09 de Março de 2017 às 14:38

ITUIUTABA, 09 de Março de 2017 às 14:38

**Código de Autenticação:** 1703-0914-3842-0478-5029

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

**CERTIFICA-SE**, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CRIMINAIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: **ADELANNE AMÉLIA BORGES**  
CPF: 114.826.466-33  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Registro de identidade e órgão expedidor: 17754573 SSP MG  
Filiação: Valcy José Borges e Anita Amélia Celestina Borges  
Endereço: Avenida 21, 1984 - Ap 104 - Centro - CEP 38300-120 - Ituiutaba, Minas Gerais

**Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2017, às 13:53:26 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da Internet;*
- b) *a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) *a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;*
- e) *esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;*
- f) *a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;*
- g) *Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.*

**Código de Autenticação: 5A74-2B85-DD62-1AFF**

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

**CERTIFICA-SE**, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** os registros de distribuição de **PROCESSOS CÍVEIS** de competência originária e/ou recursal, até a presente data, **NADA CONSTA** na **Segunda Instância** contra:

Pessoa Física: **ADELANNE AMÉLIA BORGES**  
CPF: 114.826.466-33  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
Registro de identidade e órgão expedidor: 17754573 SSP MG  
Filiação: Valcy José Borges e Anita Amélia Celestina Borges  
Endereço: Avenida 21, 1984 - Ap 104 - Centro - CEP 38300-120 - Ituiutaba, Minas Gerais

**Belo Horizonte (MG), 22 de Fevereiro de 2017, às 13:52:03 horas.**

**Observações:**

- a) *Certidão expedida gratuitamente, por intermédio da Internet;*
- b) *a informação do nº do CPF/CNPJ é de responsabilidade do(a) solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
- c) *a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;*
- d) *esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;*
- e) *esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;*
- f) *a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;*
- g) *Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.*

**Código de Autenticação: 4FC4-3480-8E61-3515**

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 1 informando o código.

**Atenção:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.190-925 - Fone: (31) 3237-6174

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: LUDMYLLA ARANTES DE ANDRADE  
Registro Geral: MG - 14077134  
Nome do Pai: SALOMAO SILVA DE ANDRADE  
Nome da Mãe: VALDIRENE ARANTES PEREIRA  
Data de Nascimento: 22/04/1991  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 19 h. 41 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 13/03/2017

Autoridade Policial:



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 14376522

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUDMYLLA ARANTES ANDRADE  
CPF: 015.620.796-62  
RG: 14077134  
Nome pai: SALOMÃO SILVA DE ANDRADE  
Nome mãe: VALDIRENE ARANTES PEREIRA

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 13 de Março de 2017 às 19:44

ITUIUTABA, 13 de Março de 2017 às 19:44

**Código de Autenticação:** 1703-1319-4442-0749-9038

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

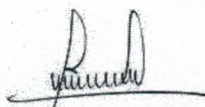
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: CONRADO HENRIQUE NASCIMENTO ALVES PEREIRA  
Registro Geral: MG - 13147033  
Nome do Pai: EULER ALVES PEREIRA  
Nome da Mãe: ELIANA FERREIRA DO NASCIMENTO  
Data de Nascimento: 04/04/1985  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 33 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/03/2017

Autoridade Policial:



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 14382015

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

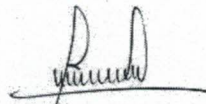
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: ANA CAROLINA CARVALHO ABDULMASSIH  
Registro Geral: MG - 6587700  
Nome do Pai: JEUID ABDULMASSIH  
Nome da Mãe: ANA MARIA CARVALHO ABDULMASSIH  
Data de Nascimento: 05/05/1983  
Naturalidade: ITUIUTABA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 14 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 14/03/2017

Autoridade Policial:



JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 14381935

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALICE MARQUEZ PERES DRUMMOND  
CPF: 050.181.626-78  
RG: 9039073  
Nome pai: WINSTON PERES DRUMMOND  
Nome mãe: INEZ MARQUEZ PERES DRUMMOND

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2017 às 19:00

ITUIUTABA, 02 de Março de 2017 às 19:00

**Código de Autenticação:** 1703-0219-0022-0469-6649

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITUIUTABA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALICE MARQUEZ PERES DRUMMOND  
CPF: 050.181.626-78  
RG: 9039073  
Nome pai: WINSTON PERES DRUMMOND  
Nome mãe: INEZ MARQUEZ PERES DRUMMOND

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 14:51

ITUIUTABA, 14 de Março de 2017 às 14:51

**Código de Autenticação:** 1703-1414-5106-0947-9278

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.